

**LEI N.º 1.412, DE 25 DE ABRIL DE 2.012.**  
**Gabinete do Prefeito**

**“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2012 no valor de R\$ 682.975,00.”**

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 325.248,00 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), instituído pela Lei Municipal nº 1.366/2011, com a seguinte classificação:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

13.392.00119.1092 – Centro de Eventos – Casa da Cultura

449051 – obras e instalações (recurso pimes/badesul) .....R\$ 170.729,00

449052 – equipamentos e material perm. (recurso pimes/badesul).R\$ 154.519,00

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 357.727,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais), instituído pela Lei Municipal nº 1.366/2011, com a seguinte classificação:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO.

26.782.00111.1.021 – Pavimentação de vias urbanas

449051 – obras e instalações (recurso pimes/badesul) .....R\$ 304.729,00

449051 – obras e instalações (recurso livre – contrapartida) .....R\$ 52.998,00

**Art. 3º.** Servirá de recursos para a cobertura dos créditos anteriormente elencados, os seguintes recursos:

a) da operação de crédito realizada com o Badesul-Pimes, no valor de R\$ 629.975,19.

b) da redução das seguintes dotações para a cobertura da contrapartida, no valor de R\$ 52.999,81, com as seguintes classificações:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

12.362.00117.2.066 – Transporte escolar ensino médio

634/339039 – Serviços terceiros pessoa jurídica (recurso livre) .....R\$ 52.999,81

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF-RS, aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2.012.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**LIANE LUCAS DA SILVA**  
**Secretária Munic. de Administração e Fazenda**